



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 08/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a celebrar convênio, termos de fomento ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área de saúde e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/03/2021, sob nº 142/2021.

Após despacho do Presidente da Câmara em 03/03/2021, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei a Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de março de 2021.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA PRESIDENTE

Projeto de Lei n. 08/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a celebrar convênio, termos de fomento ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área de saúde e dá outras providências.

Eu, Emilene Roberta Damini, Presidente da Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social, acompanho o parecer do Relator da Comissão - Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 08/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de março de 2021.


Emilene Roberta Damini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei n. 08/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a celebrar convênio, termos de fomento ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área de saúde e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por meio dos votos do Relator e da Presidente opinaram pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 08/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de março de 2021.


Emilene Roberta Damini
Presidente


Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Relator